



# Município de Timon - Ma

# DIÁRIO OFICIAL

## Poder Executivo

Prefeitura de  
**Timon**

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

[www.timon.ma.gov.br](http://www.timon.ma.gov.br)

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO VIII - EDIÇÃO - Nº 2.320

### SUMÁRIO

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| PORTARIA.....                        | 2 |
| SEMUF.....                           | 2 |
| EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.....    | 3 |
| RETIFICAÇÃO.....                     | 4 |
| EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS..... | 4 |

### GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva  
**Prefeita de Timon**

João Rodolfo do Rêgo Silva  
**Vice - Prefeito de Timon**

|                                                                          |                                               |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Chefe de Gabinete                                                        | Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama |
| Secretário Municipal de Governo                                          | Saney Santos Sampaio                          |
| Procurador Geral do Município                                            | João Santos Costa                             |
| Controladora Geral do Município                                          | Ana Lúcia Vaz Ferreira                        |
| Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal                | Ulysses Halley Lima Oliveira                  |
| Secretário Municipal de Educação                                         | Samuel de Sousa Silva                         |
| Secretário Municipal de Saúde                                            | Marcus Vinicius Cabral da Silva               |
| Secretário Municipal de Desenvolvimento Social                           | Márcio de Souza Sá                            |
| Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo          | Laurieny Alves Carvalho Leal                  |
| Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural                            | João Rodrigues de Azevedo Neto                |
| Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura                           | Lourival Alves de Lima Junior                 |
| Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão                 | Francisco Canindé Dias Alves                  |
| Secretaria Municipal de Finanças                                         | Poliana Pereira Bandeira                      |
| Secretaria Municipal de Habitação                                        | Marcos Gomes de Sousa                         |
| Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer                       | Phillip Ângelo da Cunha Andrade               |
| Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania                     | Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa              |
| Secretário Municipal de Segurança Pública                                | Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior             |
| Secretário Municipal Meio Ambiente                                       | José Carlos Fernandes de Assunção             |
| Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas                   | Semiramis Antão de Alencar                    |
| Coordenadora Geral de Comunicação Social                                 | Suzyane de Sousa Bezerra                      |
| Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política              | Hosaias Silva Oliveira                        |
| Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais       | Mário Vieira de Alencar Filho                 |
| Chefe da Secretaria-Geral                                                | Tarcila Maria Machado Sousa                   |
| Comandante da Guarda Municipal                                           | Kelle Alves Veras                             |
| Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres                 | Kellyane Lima Monteiro                        |
| Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor                 | Alexandre Luz                                 |
| Coordenador Municipal de Defesa Civil                                    | César Augusto Madeira Monteiro Júnior         |
| Ouvidor do Município                                                     | Danilo Silva de Assunção                      |
| Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública                  | Dolival Pereira de Andrade                    |
| Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes              | Ronaldo Gonçalves Julio                       |
| Presidente da Fundação Municipal de Cultural                             | Leylianne Beserra de Almeida Monteiro         |
| Presidente da Fundação João Emilio Falcão                                | Antonio Lucélio Carvalho Mendes               |
| Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon | Lázaro Martins Araújo                         |
| Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon                | Carlos Zangirolami Sousa Silva                |
| Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon                | João Batista Lima Pontes                      |
| Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon                 | Levina Lenara Vieira Cabral                   |
| Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon  | João Victor Serpa do Nascimento Delgado       |

### ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV  
Email: [semgov@timon.ma.gov.br](mailto:semgov@timon.ma.gov.br)

Alberto Carlos da Silva  
**Diagramação e Publicação**

Suporte Técnico  
**Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI**

**PORTARIA****PORTARIA Nº 0109/2022-GP****DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**EXONERAR SERVIDORA DO ENCARGO DE TOMADORA PELO REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDO DO ÓRGÃO QUE INDICA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM), CONSIDERANDO Ofício nº 036, 02 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR ANA CAROLINA DA CUNHA DA SILVA**, matrícula nº 124038-6, Assessora Especial do Secretário, do encargo de Tomadora pelo Regime de Suprimento de Fundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo – SEMDEST, deste Município.

**PORTARIA Nº 0110/2022-GP****DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS PELA MODALIDADE REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010, CONSIDERANDO ofício nº 036, de 02 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora efetiva, ROSILENE DE OLIVIERA COSTA E SILVA, matrícula nº 9280, como Tomadora pelo Regime de Suprimento de Fundo da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SEMDHC, deste Município.

**PORTARIA Nº 0111/2022-GP****DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDOR QUE MENCIONA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo o pedido segundo processo administrativo nº 0362/2022-SEMAG, de 02.02.2022, em que há anuência prévia da Chefia imediata,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** o pedido de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, com fundamento legal no art. 162 da Lei Municipal nº 1299/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a servidora efetiva, **ROSANA MARIA MENDES DA SILVA**, matrícula nº 221009-1, Agente de Administração Financeira, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a contar de 02 de Fevereiro de 2022.

**Parágrafo único.** A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

**SEMUF****TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA**

**BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outra **MARIO SILVESTRE DE SOUSA**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 131.997.143-15 e RG nº 332.889 -SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 205/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS** apresenta: Matrícula: 64157, Data: 16/12/2021. Um terreno situado na quadra 104, lote 12-A, bairro Parque Piauí, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Ao norte (lateral esquerda): 26 metros com parte do lote 12; ao sul (lateral direita): 26 metros com parte do lote 12; a leste (frente): 06 metros com a rua 07; e ao oeste (fundo): 06 metros com parte do lote 12. Área total de 156,00 m² e perímetro de 64,00 metros.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM ( 2-1106990-1-1).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 23 de fevereiro de 2022. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **MARIO SILVESTRE DE SOUSA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 23 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

**TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outra **ANTONIO LIMA DE HOLANDA**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 412.058.803-30 e RG nº 290.330 -SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 371/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 4631, Data: 29/12/1980. Hum (01) lote de terreno situado na quadra 03(três) a rua três, no Bairro Baixa do Côco, nesta cidade, lote nº 14 (quatorze), com 10(dez) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundos, no total de

300(trezentos) metros quadrados, com as dimensões e limites seguintes: Ao norte 30 metros com o lote 13; ao sul 30 metros com o lote 15; a leste 10 metros com a rua 03; e a oeste 10 metros com o lote 28.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM ( 2-1109530-1-1).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 23 de fevereiro de 2022. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **ANTONIO LIMA DE HOLANDA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 23 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

**TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outra **RAIMUNDA BARROS**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 078.712.523-72 e RG nº 190.589 -SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 1304/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 21346, Data: 07/07/2003. Hum terreno no Parque Piauí, quadra 55 (cinquenta e cinco), lote 10 (parte), com 06 (seis) metros de frente, por 40 (quarenta metros) de fundos, no total de 240 m², nesta cidade, com as seguintes dimensões e limites: Ao norte 40 metros com o lote 08; ao sul 40 metros com parte do lote 10, a leste 06 metros com a Rua 03, e a oeste 6 metros com o lote 09.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM ( 2-1109704-1-1).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de



resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 23 de fevereiro de 2022. POLIANA PEREIRA BANDEIRA, Secretária Municipal de Finanças. RAIMUNDA BARROS - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 23 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se  
Poliana Pereira Bandeira  
Secretária Municipal de Finanças

#### TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outra **LUDEGERO LEAL SILVA**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 066.960.153-53 e RG nº 32.671 celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 8401/2021 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 3108, Data: 10/09/1979. Hum (01) lote de terreno situado na quadra M a rua 01, no bairro mangueira, nesta cidade, lote nº 23 (vinte e três), com 10 (dez) metros de frente, por 40 (quarenta) metros de fundos, no total de 400 (quatrocentos) metros quadrados, com as dimensões e limites seguintes: Ao norte 40 metros com o lote 25; ao sul 40 metros com o lote 25; ao sul 40 metros com o lote 21; a leste 10 metros com a rua 1 (hum) e a oeste 10 metros com o lote 24 (vinte e quatro).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1102928-1-1).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 23 de fevereiro de 2022. POLIANA PEREIRA BANDEIRA, Secretária Municipal de Finanças. LUDEGERO LEAL SILVA - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 23 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se  
Poliana Pereira Bandeira  
Secretária Municipal de Finanças

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 020/2022

##### TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 01/2022

Faz saber ao **QUALITECH ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/CPF: **69.388.361/0001-53**, endereço: **Est Estrada do Sítio Grande, Paço do Lumiar - MA, que diante da**

**tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço Nº 2440-2321/2021**, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do **Termo Final de Fiscalização Nº 01/2022** datado em 04 de fevereiro de 2022, para no prazo de 20 (vinte) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias ou apresentar impugnação ao levantamento tributário realizado pelo fisco municipal.

Timon (MA), 23 de fevereiro de 2021.  
George Matheus da Silva Araújo  
Gerente de ISS e Taxas

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**Contrato nº 37/2022 – FMS. Fundamento:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. Dispensa de licitação nº 03/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços na realização de curso de Capacitação de urgência e emergência aos técnicos de enfermagem e condutores do SAMU em atendimento pré-hospitalar aos pacientes. **Contratante:** Município de Timon, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratado:** PORTELA & CAMPELO LTDA - ME, CNPJ nº 29.537.612/0001-08, com sede na Rua Alcides Freitas 3175 Sala 07, Morro da Esperança, Teresina-PI, CEP 64002-880. **Valor Total:** R\$ 17.470,00 (dezesete mil e quatrocentos e setenta reais). **Data da Assinatura do Contrato:** 23/02/2022.

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**Contrato Nº 38/2022. Fundamento:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 – Dispensa de licitação nº 04/2022 – SMS. **Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades da unidade de Vigilância Ambiental. **Contratante:** Município de Timon, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratado:** LUIS SERGIO DE SOUSA OLIVEIRA, inscrita sob o CNPJ nº 39.623.790/0001-05, com sede na Rua Apolo XI, 4961, Satélite, Teresina-PI, CEP 64059-010. **Valor:** R\$ 9.269,00 (nove mil duzentos e sessenta e nove reais). **Assinatura:** 23/02/2022.

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**Contrato nº 014/2022. Objeto:** aquisição de materiais de higiene para atender as necessidades das creches mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 050/2021; Liberação nº 053/2022; Central de Controle de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Comepi Produtos Comerciais Eireli, CNPJ sob o nº 11.768.299/0001-45. **Valor total estimado:** R\$ 9.140,00. **Data:** 19/01/2022. **Vigência:** até 31/12/2022.

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**Contrato nº 016/2022. Objeto:** aquisição de materiais de higiene para atender as necessidades das creches mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 050/2021; Liberação nº 057/2022; Central de Controle de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Unha & Cor Cosméticos Eireli, CNPJ sob o nº 17.513.233/0002-71. **Valor total estimado:** R\$ 51.200,00. **Data:** 19/01/2022. **Vigência:** 31/12/2022.

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**Contrato nº 018/2022. Objeto:** aquisição de materiais de higiene para atender as necessidades das creches mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 050/2021; Liberação nº 059/2022; Central de Controle de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Contratado:** R A de Melo Eireli, CNPJ sob o nº 33.689.178/0001-40. **Valor total estimado:** R\$ 5.475,00. **Data:** 19/01/2022. **Vigência:** até 31/12/2022.

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**Contrato nº 032/2022 – FMS/SEMS. Objeto:** aquisições futuras de contratações de serviços gráficos em geral para atender as demandas da Secretaria de Saúde Município de Timon-MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão eletrônico nº 044/2022, Liberação nº 160/2022 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA – CNPJ sob o nº 08.171.718/0001-52. **Valor total estimado:** R\$ 212.982,21 (duzentos e doze mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos) **Data de Assinatura:** 17/02/2022. **Vigência:** 31/12/2022.

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**Contrato nº 036/2022 – FMS/SEMS. Objeto:** aquisição de material de consumo e permanente, para atender as necessidades da Unidade de Zoonoses-UVZ, mantida pela Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 029/2021, Liberação nº 191/2022 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** SOBICHOS E BICHOS CENTRO VETERINÁRIO EIRELI – CNPJ sob o nº 31.884.868/0001-25 **Valor total estimado:** R\$ 99.204,90 (noventa e nove mil duzentos e quatro reais e noventa centavos). **Data de Assinatura:** 17/02/2022. **Vigência:** 31/12/2022.

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**Contrato nº 033/2022 – FMS/SEMS. Objeto:** aquisições futuras de contratações de serviços gráficos em geral para atender as demandas da Secretaria de Saúde Município de Timon-MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão eletrônico nº 044/2022, Liberação nº 161/2022 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** A P F DE CARVALHO – CNPJ sob o nº 09.101.218/0001-07. **Valor total estimado:** R\$ 133.310,00 (cento e trinta e três mil trezentos e dez reais) **Data de Assinatura:** 17/02/2022. **Vigência:** 31/12/2022.

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**Contrato nº 034/2022 – FMS/SEMS. Objeto:** aquisições futuras de materiais de expediente em geral, didático e pedagógico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão nº 009/2021, Liberação nº 167/2022- Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** J L B COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – CNPJ sob o nº 26.314.540/0001-33. **Valor total estimado:** R\$ 446.711,81 (quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e onze reais e oitenta e um centavos). **Data de Assinatura:** 17/02/2022. **Vigência:** 31/12/2022.

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**Contrato nº 07/2022. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Timon - SEMED, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 002/2021; Liberação nº 11/2022 Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Casana Distribuidora Ltda. CNPJ sob o nº 31.747.556/0001-70. **Valor total estimado:** R\$ 59.944,14. **Data:** 10/01/2022. **Vigência:** até 10/04/2022.

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**Contrato nº 015/2022 - Semdes. Objeto:** aquisição de gás GLP (gás de cozinha) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 005/2021, Liberação nº 213/2022 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Contratada:**



Mendes & Viana Comercio de Materiais de Construção LTDA – CNPJ nº 11.225.889/0001-21. **Valor total estimado:** R\$ 48.895,00 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais). **Data de Assinatura:** 22/02/2022. **Vigência:** 31/12/2022.

**RETIFICAÇÃO****MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Retifica-se o Quinto Termo Aditivo ao Contrato 007/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon – MA, Ano VIII, página 03, Edição nº 2309 de 08 de fevereiro de 2022, da seguinte forma:

**Onde se lê:**

Passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de junho de 2022

**Leia-se:**

Passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022.

**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Retifica-se o extrato de diárias, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon – MA, Ano VIII, página 03, Edição nº 2318 de 21 de fevereiro de 2022, da seguinte forma:

**Onde se lê:**

PORTARIA Nº 001/2022/PGM.

**Leia-se:**

PORTARIA Nº 002/2022/PGM.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**Favorecido:** Leylianne Beserra de Almeida Monteiro

**Portaria de Concessão nº** 001/2022-FMC

**Cargo/Função:** Presidente da Fundação Municipal de Cultura

**Órgão:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

**Destino:** SÃO LUIS(MA)

**Período:** 03 A 05 de Março do corrente ano.

**Quantidade de Diárias:** 03(três) Diárias

**Valor Unitário:** R\$ 260,00

**Valor Global:** R\$ 780,00

**Finalidade:** Participação no Fórum Permanente de Gestores Públicos de Cultura, que será realizado na cidade de São Luis-MA.

**Favorecido:** José Garcia de Medeiros Neto

**Portaria de Concessão nº** 002/2022-FMC

**Cargo/Função:** Assistente Técnico

**Órgão:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

**Destino:** SÃO LUIS(MA)

**Período:** 03 A 05 de Março do corrente ano.

**Quantidade de Diárias:** 03(três) Diárias

**Valor Unitário:** R\$ 155,00

**Valor Global:** R\$ 465,00

**Finalidade:** Acompanhar a Presidente da Fundação Municipal de Cultura na participação no Fórum Permanente de Gestores Públicos de Cultura, que será realizado na cidade de São Luis-MA.

**Favorecido:** Maria Divina de Sousa Silva

**Portaria de Concessão nº** 003/2022-FMC

**Cargo/Função:** Diretora Executiva da Fundação Municipal de Cultura

**Órgão:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

**Destino:** SÃO LUIS(MA)

**Período:** 03 A 05 de Março do corrente ano.

**Quantidade de Diárias:** 03(três) Diárias

**Valor Unitário:** R\$ 230,00

**Valor Global:** R\$ 690,00

**Finalidade:** Acompanhar a Presidente da Fundação Municipal de Cultura na participação no Fórum Permanente de Gestores Públicos de Cultura, que será realizado na cidade de São Luis-MA.



Assinado de forma digital por  
MUNICIPAL DE  
TIMON:06115307000114  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,  
l=Teresina, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5,  
ou=20937130000162,  
ou=Presencial, ou=Certificado  
PJ A3, cn=MUNICIPAL DE  
TIMON:06115307000114  
Dados: 2022.02.23 17:27:18  
-03'00'